

PROJETO DE LEI Nº 060/2017

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045, denominado Gestão Política Administrativa, relativo ao exercício de 2017, com valor previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), com diminuição de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo Único. A diminuição ocorrerá na atividade 2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita e Dependências.

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), passando para R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo Único. O acréscimo ocorrerá na atividade 2.014 – Auxílio e Subvenções Sociais, para atender aos termos de Parcerias a serem celebrados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de maio de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 730/2017
Ibitinga, 04 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 60/2017, para deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes do Plano Plurianual para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescer R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao programa de Assistência à Comunidade, posto que determinada ação desse programa seja beneficiado com aporte proveniente de celebração de Termo de Convenio entre a APAR e a entidade Casa Beth Shalom.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

